**PORTARIA Nº 3.250/SIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Municipal de Guaratuba, localizado em Guaratuba/PR, do cadastro de aeródromos públicos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.030351/2020-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Municipal de Guaratuba;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PR0035;

III - município (UF): Guaratuba (PR); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 25° 52' 50"S / 048° 36' 44"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 92/SOP, de 16 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 1990, Seção 1, página 7215, alterada pela Portaria DAC nº 285E/SIE, de 9 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 1998.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**

*Publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2020, Seção 1, página 180.*